



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM EPITACIOLÂNDIA

Av. Santos Dumont, nº 926, Centro - Epitaciolândia/AC - CEP 69934-000 / fone (68)3546-5131

PORTARIA

LEONARDO PIRES DOS SANTOS, Delegado de Polícia Federal, lotado e em exercício nesta Delegacia de Polícia Federal em Epitaciolândia/AC, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no artigo 195, § 1º do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017 (Lei de Migração).

RESOLVE:

Instaurar INQUÉRITO POLICIAL DE EXPULSÃO do território nacional dos estrangeiros JULIO CESAR ROJAS DIAZ e LUIS FELIPE GALLEGO HINCAPIE, ambos de nacionalidade colombiana, com base no artigo 54, § 1º, inciso II da Lei nº 13.445/2017, bem assim nos artigos 192, II, e 195, §1º e § 2º, II, do Decreto nº 9.199/2017, em razão de terem sido condenados pela prática do crime previsto no artigo 33, *caput*, c/c arts. 35 e 40, I, da Lei 11.343/06.

Preliminarmente, determino ao senhor Escrivão que sejam tomadas as seguintes providências:

1 - REGISTRE-SE e autue-se esta, o Ofício nº 276 - 2ª Vara e anexos, bem como os demais documentos vinculados à VPI 08220.018188/2015-54;

2 - COMUNIQUE-SE à DIAR/CGPI/DIREX/PF, por meio de disponibilização de acesso junto ao SEI, acerca da instauração do presente procedimento;

3 - NOTIFIQUE-SE o expulsando acerca da instauração deste IPE, em todos os endereços constantes nos bancos de dados disponíveis, principalmente nos endereços constantes dos autos, intimando-o a comparecer nesta delegacia para ser qualificado e interrogado, conforme pauta cartorária, oportunidade em que será identificado e fotografado, podendo se fazer acompanhar por defensor;

4 - NOTIFIQUEM-SE:

4.1 - O Consulado do país de origem do expulsando, acerca da instauração deste IPE;

4.2 - O defensor constituído do expulsando, caso houver;

4.3 - A Defensoria Pública da União, para que apresente Defesa Técnica no prazo

descrito no art. 196, § único do Decreto nº 9.199/2017.

5 - EXPEÇA-SE memorando ao NUMIG/DPF/EPA/AC, para que junte aos autos a Certidão de Movimentos Migratórios e Histórico Viajante do expulsando;

6 - CONCLUSOS com alguma das respostas.

Epitaciolândia/AC, 28 de fevereiro de 2018.



LEONARDO PIRES DOS SANTOS
DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL
MATRÍCULA 20 921

LEONARDO PIRES DOS SANTOS

Delegado de Polícia Federal